



## EDITAL PROPPG Nº 03 / 2019

Aprovado pela CPPG em 22/05/2019

### Programa de Bolsas de Recém-Doutor para Apoio a Temas Estratégicos na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

*Edital para seleção de propostas para a concessão de bolsas para fixação temporária de doutores para apoio no desenvolvimento de áreas temáticas de relevância para a pesquisa na UENF*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições para bolsas de fixação temporária de jovens doutores no âmbito do "Programa de Bolsas de Recém-Doutor para Apoio a Temas Estratégicos da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro", para atuarem em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, junto a grupos de pesquisa, consolidados ou emergentes, em funcionamento na Universidade, conforme as condições estabelecidas a seguir.

#### 1. FINALIDADE

I. Estimular a realização de projetos de pesquisa temáticos que abranjam de forma clara e inequívoca os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** elencados pela Organização das Nações Unidas. Esses ODS consistem de um conjunto de 17 metas globais estabelecidas pela Resolução 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, denominada de "Transformando o nosso mundo: a **Agenda 2030** para o Desenvolvimento Sustentável". Os projetos serão desenvolvidos por grupos de pesquisadores da UENF, podendo ser estabelecidas parcerias com docentes de outras instituições, conforme descrito no item 3. Elegibilidade e Restrições.

II. Propiciar a absorção temporária de jovens doutores, com relativa experiência em P,D&I, para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas temáticas da Agenda 2030;

III. Oportunizar a construção de conhecimento nas áreas temáticas elencadas no presente edital e que se vinculam à Agenda 2030, pelos grupos de pesquisa da UENF;

IV. Integrar os grupos de pesquisa da UENF, incluindo aqueles que atuam em áreas afins em diferentes Programas de Pós-Graduação.

#### 2. AÇÕES ESTRATÉGICAS

São ações estratégicas a serem alcançadas na UENF com o presente edital:

- Contribuir com propostas que visem o alcance dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**;
- Divulgar, fortalecer e consolidar as pesquisas nas áreas temáticas da Agenda 2030;
- Fortalecer e diversificar os grupos de pesquisa institucionais;
- Elevar quantitativamente e qualitativamente a produção técnico-científica dos pesquisadores inseridos em pesquisas de cunho temático relevante para o crescimento da UENF;
- Contribuir no avanço dos setores considerados de importância estratégica para o desenvolvimento sustentável, econômico e social do país.



### 3. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

3.1. São elegíveis propostas de equipes formadas por um conjunto de professores doutores tendo como coordenador um docente do quadro permanente e com vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, sendo os demais participantes considerados docentes associados. As equipes deverão ser formadas por no mínimo dois e no máximo cinco docentes, todos integrantes do quadro de docentes permanentes ou colaboradores dos PPG *stricto sensu* ou *lato sensu* sediados na UENF.

3.2. Tanto o coordenador quanto os docentes associados devem estar ativa e produtivamente envolvidos em pesquisa relevante para a proposta;

3.3. O coordenador do projeto deve demonstrar larga experiência no tema proposto, e exercerá efetivamente a função de supervisor do bolsista recém-doutor, sendo responsável pelas atividades desenvolvidas junto à equipe de pesquisa.

3.4. O docente só poderá atuar como coordenador em uma proposta, porém poderá participar como membro de equipe de mais de uma proposta.

3.5. Todos os docentes membros de equipe que participarem da proposta devem atestar, em documento próprio, que concordam em participar da proposta apresentada;

3.6. Somente docentes participantes, como permanentes ou colaboradores, de programas de pós-graduação da UENF, nas modalidades *stricto sensu* (Acadêmico ou Profissional) ou *lato sensu* poderão participar do presente edital, seja como coordenador ou membro de equipe. Os docentes que não tiverem vínculo com programas de pós-graduação da UENF, nas modalidades *stricto sensu* (Acadêmico ou Profissional) ou *lato sensu* **NÃO** poderão participar deste edital;

3.7. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada ausência de cumprimento dos critérios de elegibilidade de algum dos pesquisadores da equipe proponente;

3.8. As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos temas da Agenda 2030 e/ou não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

### 4. TEMAS ESTRATÉGICOS

4.1. Para atender aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável foram elencados os seguintes temas como estratégicos:

TEMAS	Cota de Bolsa
Agricultura e Segurança Alimentar	3
Água	3
Biodiversidade e desenvolvimento sustentável	3
Cidades Inteligentes	3
Educação – Novas tecnologias para o ensino de ciências	3



Energia	3
Eventos climáticos extremos	3
Novos materiais, reciclagem e reuso	3
Políticas públicas para igualdade de gênero e justiça social	3
Saúde	3
Total	30

4.2. Na apresentação da proposta, o candidato deverá indicar claramente em qual área das apresentadas neste edital deseja concorrer.

## 5. REQUISITOS E CONDIÇÕES

5.1 Para o **coordenador** da proposta e supervisor do bolsista:

- ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação e experiência na formação de recursos humanos;
- ser coordenador responsável por apenas **uma proposta** no edital. **Docentes que apresentarem inscrição de candidato como coordenadores da proposta serão desclassificados.**
- ter vínculo empregatício/funcional, como docente concursado do quadro permanente da UENF, conforme lista emitida pela Gerência de Recursos Humanos (GRH) da UENF;
- ser docente vinculado a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (como permanente ou colaborador) ou *lato sensu* da UENF, com no mínimo oito anos de experiência em docência;
- disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com última data de atualização a partir de Março de 2019; CV Lattes que não estiver atualizado levará à desclassificação da proposta;

5.2 Para o candidato:

- possuir o título de doutor há menos de três (03) anos (defesas ocorridas a partir de Agosto de 2016) quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão julgadora do edital;
- tempo de titulação de doutorado de no máximo 54 meses. Não poderão concorrer candidatos que tenham defendido seu doutorado em período superior a 54 meses, exceção feita para os casos de licença maternidade ou médica, desde que devidamente comprovado com documentação pertinente.
- disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com última data de atualização a partir de Março de 2019; CV Lattes que não estiver atualizado levará à desclassificação da proposta;
- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil (neste caso, portador de visto temporário ou permanente), sem vínculo empregatício;
- dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa;
- não possuir vínculo empregatício;
- não acumular a bolsa de pós-doutorado do presente edital com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou internacional, no caso da proposta aprovada;
- candidatos que já tiveram bolsa recém-doutor da UENF só poderão concorrer se tiverem apresentado relatório final e não apresentarem nenhum débito em relação ao Programa de bolsas Recém-Doutor;



- j) candidatos que já tiveram qualquer modalidade de bolsa da UENF só poderão concorrer se estiverem adimplentes com a instituição, ou seja, se não tiverem nenhum débito com a instituição;
- m) comprovar vinculação de sua formação, em especial de sua tese de Doutorado, com a área temática pretendida;
- n) bolsistas ativos aprovados no edital Recém-Doutor ProPPG 02/2018 não poderão participar desta chamada.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Carta do candidato dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação demonstrando o interesse, a motivação e as habilidades que o credenciam a pleitear a bolsa de recém-doutor. Deve conter: nome completo do candidato; números de CPF e RG; telefones de contato incluindo celular; e-mail; Laboratório ao qual o projeto se vincula; título do projeto proposto e nome completo do supervisor responsável;
- b) *Curriculum Lattes* atualizado em formato PDF (*Portable Document Format*);
- c) Carta de aceite do supervisor, devidamente assinada, em formato PDF;
- d) Projeto de pesquisa do supervisor e Plano de Trabalho proposto para o candidato, em formato PDF. O Plano de Trabalho (contendo título; resumo; justificativa; objetivos; metodologia; cronograma de atividades; referências bibliográficas), deve ter no máximo 20 páginas. O Projeto e o Plano de Trabalho deverão ter aderência à área de formação do candidato e de atuação do supervisor, assim como estar dentro do escopo deste edital;
- e) Cópia do diploma (frente e verso) ou documento equivalente (Ata de defesa com aprovação, assinatura dos membros da banca e do(a) Coordenador(a)) em formato PDF. No caso do candidato estar com defesa de Tese de Doutorado agendada no ato da inscrição, um documento que comprove o agendamento da defesa para ocorrer antes de 24/07/2019 deverá ser apresentado. **ATENÇÃO: a implementação da bolsa só poderá ser realizada mediante apresentação de comprovante de defesa com a aprovação do candidato, dentro do prazo estipulado para a entrega de documentos impressos para implementação da bolsa, que vai de 24/07/2019 a 26/07/2019. Não serão implementadas bolsas para os candidatos sem defesa concluída e aprovada até a data de 24/07/2019.**
- f) Cópia do histórico escolar do curso de doutorado em formato PDF;
- g) Cópia do CPF e identidade. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF em formato PDF;
- j) Anuência dos membros da equipe em que o bolsista recém-doutor irá atuar, em formato PDF;
- h) Anuência do chefe do laboratório em que o candidato se propõe a realizar seu estágio como recém-doutor, em formato PDF.

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. As propostas serão analisadas e julgadas por uma comissão composta de três docentes da UENF ou de outra instituição, que sejam bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq, e/ou Cientistas do Nosso Estado da FAPERJ, indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, seguindo os critérios de produção técnico-científica do candidato (Peso 3), produção técnico-científica do supervisor (Peso 3) e mérito da proposta (Peso 4).



7.2. Em relação ao mérito da proposta serão avaliados: foco e clareza dos objetivos; exequibilidade (considerando metodologia, cronograma proposto; infraestrutura disponível), atendimento à agenda 2030 e ao tema proposto, e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação regional.

7.3. Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, serão considerados critérios de desempate, na ordem: maior pontuação no mérito da proposta; maior pontuação na produção científica do supervisor; maior pontuação na produção científica do candidato, e menor tempo médio de defesa no doutorado.

7.4. A seleção será regida por este edital e executada com o apoio de uma comissão avaliadora indicada pela ProPPG. A aprovação será comunicada por meio de publicação na página oficial da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UENF (<http://uenf.br/posgraduacao/>) em tempo hábil para a implementação da bolsa, conforme cronograma divulgado no presente Edital.

## **8. BOLSA E DURAÇÃO**

O candidato selecionado receberá bolsa de recém-doutor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de 12 (doze) meses, no caso de disponibilidade de recursos. O valor da bolsa será de R\$ 3.600,00 por mês.

## **9. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, pelo e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação conforme a seguir, até às **23h:59min do dia 28 de Junho de 2019**, seguindo o calendário do item 11:

a) Enviar as cópias digitalizadas dos documentos necessários em PDF para: **proppg.uenf@gmail.com** (No assunto colocar POSDOCUENF2019\_SIGLADoTemaEstratégico - NomeCompletoDoCandidato).

b) E-mails contendo propostas enviados após o prazo estabelecido não serão considerados.

**c) Inscrições com documentos incompletos ou em formatos diferentes do indicado nesse edital não serão homologadas pela ProPPG e não seguirão para análise pelo Comitê de Avaliação.**

## **10. PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

10.1. Para fins de implementação da bolsa, após o processo seletivo, o candidato aprovado deverá se dirigir à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no térreo do P9, *campus* da UENF, munido da versão impressa de todos os documentos solicitados para a inscrição, conforme item 5 deste Edital, e que foram previamente encaminhados por e.mail para a inscrição.

10.2. A falta de comparecimento do candidato aprovado e da comprovação de documentos em tempo hábil estipulado por este Edital poderá acarretar em não implementação da bolsa, eliminação do candidato e convocação de suplentes em lista de espera.

10.3. No ato da entrega da documentação para a implementação da bolsa, não serão aceitas cartas ou declarações de agendamento de defesa de doutorado. A defesa já deverá ter ocorrido e serão aceitos, além de diploma, a ata da defesa ou declaração do Coordenador do Programa, afirmando que a defesa já foi realizada e aprovada por banca examinadora.



**Esclarecimentos:**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Assessoria de Pós-Graduação

Av. Alberto Lamego 2000, Prédio P9. – Pq. Califórnia Campos dos Goytacazes, RJ – CEP 28013-602

Horário de atendimento ao público deste Edital: das 9:00 – 12:00 (exceto sábados, domingos e feriados)

Tel: 22 2739 7012/ 2738-6056

## 11. CALENDÁRIO E PRAZOS

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Inscrição	23/05/2019 a 28/06/2019
Análise documental e homologação pela ProPPG	01/07 a 05/07/2019
Análise e julgamento pelo Comitê Julgador	08/07/2019 a 17/07/2019
Entrega do resultado na ProPPG	18/07/2019
Divulgação do resultado preliminar	18/07/2019
Apresentação de Recursos	19/07/2019
Avaliação de Recursos	22/07/2019
Resultado final	23/07/2019
Entrega de documentos impressos para implementação da bolsa na ProPPG (P9)*	24/07/2019 até 26/07/2019 – 8:30 às 17:00
Assinatura do termo de outorga	01/08/2019 e 02/08/2019
Implementação da bolsa	05/08/2019

\*O não comparecimento nas datas estabelecidas e a falta de documentos poderá acarretar em não implementação da bolsa e convocação de suplentes em lista de espera.

## 12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UENF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Após o término da bolsa, o bolsista terá até 30 (trinta) dias para entregar o relatório final do desenvolvimento do projeto, com a anuência do supervisor, sob pena de devolução dos recursos recebidos em caso de descumprimento.

13.2. As publicações contendo resultados decorrentes de projetos apoiados no presente edital devem conter menção ao financiamento recebido.

13.3. Cotas de bolsas não utilizadas serão redistribuídas entre as áreas temáticas, à critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



13.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo que excederem o número de vagas previstas para a área temática no qual foi selecionado comporão uma lista de espera e poderão ser chamados para preencher vaga no caso de desistência de outros candidatos, seguindo-se a ordem da lista de classificação.

13.5. As bolsas serão implementadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no ano-exercício de 2019.

13.6. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campos dos Goytacazes, 22 de Maio de 2019

**Rosana Rodrigues**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação